



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

**LEI DE Nº 3.583, DE 28 DE JUNHO DE 2017.**

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

**Ademir Maschio**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica e criação de elementos de despesa se necessário, no valor total de R\$ 192.503,80 (Cento e Noventa e Dois Mil, Quinhentos e Três Reais e Oitenta Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

Unidade: 02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Func. Programática: 04.122.0003-2.016 – MANUT. SEÇÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO  
Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0106)  
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Suplementação: 6.503,80

Unidade: 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Func. Programática: 10.301.0013-2.039 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA  
Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil (0255)  
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais  
Aplicação: 300.0010 – Saúde - PSF  
Valor da Suplementação: 40.000,00  
Func. Programática: 10.302.0013-2.042 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR  
Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0284)  
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais  
Aplicação: 300.0069 – Saúde - Centro de Especialidade Odontológica CEO  
Valor da Suplementação: 20.000,00

Unidade: 02.09.02 – FUNDO MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB  
Func. Programática: 12.361.0020-2.071 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL  
Elemento Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (0479)  
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais  
Aplicação: 262.0000 – Educação FUNDEB - Outros  
Valor da Suplementação: 60.000,00  
Func. Programática: 12.365.0020-2.073 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA  
Elemento Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (0494)  
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

Aplicação: 262.0000 – Educação FUNDEB - Outros  
Valor da Suplementação: 65.000,00

Unidade: 02.11.00 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER  
Func. Programática: 27.812.0022-2.078 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E LAZER  
Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0533)  
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Suplementação: 1.000,00

**Art. 2º** – Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

Unidade: 02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Func. Programática: 04.122.0003-2.013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO  
Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0078)  
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Anulação: 6.503,80

Unidade: 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Func. Programática: 10.302.0013-2.042 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR  
Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0288)  
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais  
Aplicação: 300.0003 – Saúde – Média/Alta Complexidade  
Valor da Anulação: 60.000,00

Unidade: 02.09.02 – FUNDO MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB  
Func. Programática: 12.361.0020-2.071 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL  
Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0478)  
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais  
Aplicação: 262.0000 – Educação FUNDEB - Outros  
Valor da Anulação: 105.000,00  
Func. Programática: 12.365.0020-2.072 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE  
Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0488)  
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais  
Aplicação: 262.0000 – Educação FUNDEB - Outros  
Valor da Anulação: 20.000,00

Unidade: 02.11.00 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER  
Func. Programática: 27.812.0022-2.078 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E LAZER  
Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0529)  
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Anulação: 1.000,00



*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

Parágrafo único – Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

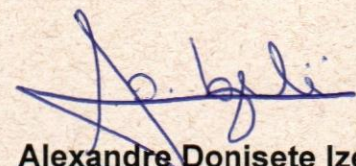
**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 28 de junho de 2017.



**Ademir Maschio**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



**Alexandre Donisete Izeli**  
**Secretário de Administração**